



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 10/2020

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Medidas para reduzir riscos de exposição e contágio

Na sequência das decisões tomadas e anunciadas pelo Conselho de Ministros, fundamentadas na emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, bem como na classificação do novo Coronavírus – COVID-19 como pandemia, pela mesma organização, e bem assim nas recomendações emanadas pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças.

Considerando que o Governo decretou a Situação de Alerta até 9 de abril próximo, no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil.

No uso da competência prevista na alínea y) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação vigente, determino o seguinte:

Encerramento e Suspensão:

- Parques Infantis;
- Espaços públicos e lazer;
- Bebedouros Públicos;
- Sanitários Públicos;
- Mercado Levante;
- Restrições ao número de entradas no Mercado Municipal;
- Suspensão das atividades desportivas, culturais e sociais promovidas pela Freguesia;
- Aconselhamento Jurídico na sede Junta de Freguesia;
- Atendimento presencial da Presidente (via telefónica ou email: orlanda.rodrigues@jf-loures.pt);
- Atendimento presencial na sede;
- Reunião Pública do Executivo;
- Reuniões com entidades externas.

Recomendações:

- Contactar somente a Junta de Freguesia por telefone e meios eletrónicos disponíveis;
- Dirigir-se às instalações da Junta de Freguesia apenas e só em caso de necessidade absoluta;
- A validade dos documentos (artigo 16 do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13/03) foi prolongada pelo que evite deslocações desnecessárias aos balcões de atendimento;
- Respeitar as recomendações e regras de aconselhamento das autoridades;



Junta de Freguesia de Loures

- Evitar estar em locais onde a distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas não possa ser respeitada;
- Acompanhar as notícias apenas de fontes fidedignas;
- Seguir rigorosamente as regras de higiene;
- Sair de casa apenas para o estritamente necessário;
- Evitar a deposição de resíduos sólidos nos contentores. No caso de se encontrarem cheios não depositar ao lado. Guarde-o devidamente acondicionado em casa até que seja feita o esvaziamento do contentor;
- Não depositar monos e verdes (colchões, mobílias, eletrodomésticos, provenientes de limpeza de quintais e jardins);
- Seguir as restrições impostas pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e portaria 71/2020, de 15 de março, para a frequência de espaços de restauração com limite de 1/3 da sua capacidade e de 0,04 pessoas por metro quadrado da área do espaço comercial.

Saudação:

- Uma saudação muito especial a todos os Operacionais (limpeza urbana, recolha monos, jardins e obras) da Junta de Freguesia de Loures que zelando pela salubridade do território da freguesia se encontram a trabalhar.

Loures, 17 de Março de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia

Orlanda Rodrigues